

EDITAL Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO UERGS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SISU 2019/01

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do ingresso SiSU 2019/01, cuja seleção de candidatos inscritos será realizada com observância das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM — Edições 2018, 2017, 2016 e 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 — O Processo Seletivo UERGS classificará candidatos para ingresso nos cursos de graduação/turnos e vagas abaixo:

| | | II | NGRESSO 2019 | | | | | | | | | |
|----------------------------|---------------------------------|---|--------------------|----|-----|-----|--------------------|-----------------------------|-------|--|--|--|
| | | | | | | | Nº de vagas | | | | | |
| Semestre de Ingresso | Local de Funcionamento | Curso | Turno | SR | DEF | НІР | HIP (indígenas) | HIP (negros e pardos) | Total | | | |
| 2019/1 | Alto do Botucaraí - Soledade | Bacharelado em Gestão Ambiental | Noturno | 10 | 2 | 9 | 1 | 2 | 24 | | | |
| 2019/1 | Bagé | Pedagogia – Licenciatura | Noturno | 2 | 1 | 6 | 1 | 2 | 12 | | | |
| 2019/1 | Bento Gonçalves | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | Integral | 2 | 1 | 6 | 1 | 2 | 12 | | | |
| 2019/1 | Cachoeira do Sul | Agronomia | Integral | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 7 | | | |
| 2019/1 | Caxias do Sul | Ciência e Tecnologia de Alimentos | Noturno | | 1 | | 1 | 1 | 3 | | | |
| 2019/1 | Cruz Alta | Pedagogia – Licenciatura | Noturno | 1 | 1 | 4 | 1 | 2 | 9 | | | |
| 2019/1 | Cruz Alta | Ciência e Tecnologia de Alimentos | Noturno | 5 | 1 | 6 | 1 | 2 | 15 | | | |
| 2019/1 | Encantado | Ciência e Tecnologia de Alimentos | Noturno | 7 | 2 | 7 | 1 | 2 | 19 | | | |
| 2019/1 | Encantado | Administração | Noturno | 1 | 1 | 6 | 1 | 2 | 11 | | | |
| 2019/1 | Erechim | Bacharelado em Gestão Ambiental | Noturno | 10 | 2 | 9 | 1 | 2 | 24 | | | |
| 2019/1 | Frederico Westphalen | Administração Pública | Noturno | 5 | 1 | 6 | 1 | 2 | 15 | | | |
| 2019/1 | Litoral Norte | Pedagogia – Licenciatura | Noturno | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 7 | | | |
| 2019/1 | Montenegro | Artes Visuais - Licenciatura | Vespertino/Noturno | 2 | 1 | 6 | 1 | 2 | 12 | | | |
| 2019/1 | Montenegro | Dança - Licenciatura | Vespertino/Noturno | 5 | 1 | 6 | 1 | 2 | 15 | | | |
| 2019/1 | Montenegro | Música - Licenciatura | Vespertino/Noturno | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 8 | | | |
| 2019/1 | Montenegro | Teatro - Licenciatura | Vespertino/Noturno | | 1 | | 1 | 1 | 3 | | | |
| 2019/1 | Santa Cruz do Sul | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | Integral | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 7 | | | |
| 2019/1 | Santa Cruz do Sul | Bacharelado em Agroecologia³ | Integral | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 6 | | | |
| 2019/1 | Santana do Livramento | Agronomia - Bacharelado | Integral | | 1 | | | 1 | 2 | | | |
| 2019/1 | São Borja | Bacharelado em Gestão Ambiental | Noturno | 1 | 1 | 4 | 1 | 2 | 9 | | | |



| | | | Total de Vagas Oferecidas: | | | | | 314 | |
|--------|---------------------------|--|----------------------------|----|---|----|---|-----|----|
| 2019/1 | Vacaria | Vacaria Agronomia – Bacharelado ⁴ | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 |
| 2019/1 | Três Passos | Bacharelado em Gestão Ambiental | Noturno | 9 | 2 | 9 | 1 | 2 | 23 |
| 2019/1 | Três Passos | Agronomia - Bacharelado | Integral | | 1 | | 1 | 1 | 3 |
| 2019/1 | Tapes | Bacharelado em Gestão Ambiental | Noturno | 7 | 2 | 7 | 1 | 1 | 18 |
| 2019/1 | Tapes | Administração ¹ | Matutino | 11 | 3 | 11 | 1 | 2 | 28 |
| 2019/1 | São Francisco de Paula | Bacharelado em Gestão Ambiental | Noturno | 6 | 2 | 7 | 1 | 1 | 17 |

Legenda:

SR - Sem reserva de vagas

DEF - Deficiente

HIP – Economicamente Hipossuficiente*

* Conforme Lei Estadual N. 11.646/2001, alterada pela Lei Estadual N. 14.631/2014.

- 1.2 A Uergs, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente processo seletivo.
- 1.3 Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos definidos pela legislação vigente.
- 1.4 As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas em outras localidades, nas Unidades da UERGS e/ou em instituições conveniadas.
- 1.5 O preenchimento das vagas nos respectivos cursos obedecerá rigorosamente à classificação final dos candidatos em ordem decrescente de nota, observadas as reservas de 10% das vagas para candidatos com deficiência e de 50% para candidatos economicamente hipossuficientes. As vagas reservadas a hipossuficientes serão preenchidas em conformidade à Lei Estadual 11.646/2001, alterada pela Lei Estadual 14.361/2014, sendo que a reserva a negros e indígenas observará proporção igual à população de negros e indígenas, respectivamente, do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade ao último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes ou para hipossuficientes somente concorrerão nessas categorias, exceto se houver sobra de vagas em outra opção para o mesmo Curso/Unidade.

2. Cronograma de Execução

| Zi Ci Ollogi allia de Exceução | er onograma de Execução | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Data | Evento | | | | | |
| 25 de fevereiro | Publicação do Edital | | | | | |
| 25 de fevereiro até 01 de março | Período para pré-matrículas nas Unidades | | | | | |
| 12 de março | Publicação dos Resultados | | | | | |
| 11 de março de 2019 | Início das aulas | | | | | |



3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição ao processo seletivo será feita por meio da entrega dos documentos dos candidatos, na Unidade da Uergs onde a vaga estiver sendo oferecida, de forma presencial.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância do horário de atendimento das Unidades da Uergs, cujo contato está disponibilizado no quadro abaixo:

| CIDADE | ENDEREÇO | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| | Travessa Tissiano Filippi, 100, Bairro Botucaraí | | | | |
| Alto da Serra do Botucaraí/Soledade | Fone: (54) 3381-1483 | | | | |
| | Avenida Tupy Silveira, 2820 - São Jorge | | | | |
| Bagé | Fone: (53) 3242-1336 | | | | |
| | Rua: Benjamin Constant, 229 | | | | |
| Bento Gonçalves | Fone: (54) 3452-0389 | | | | |
| | Rua: Sete de Setembro, 1040 | | | | |
| Cachoeira do Sul | Fone: (51) 3724-0453 | | | | |
| Caxias do Sul | Av. Júlio de Castilhos, 3947 Fone: (54) 3225-7486 | | | | |
| 0 41 | Rua: Andrade Neves, 336 | | | | |
| Cruz Alta | Fone: (55) 3322-9563 | | | | |
| | Rua: Alegrete, 821 | | | | |
| Encantado | Fone: (51) 3751-3376 | | | | |
| | Rua: Dr. José Bisognin, 250 | | | | |
| Erechim | Fone: (54) 3519-8510 | | | | |
| Frederico Westphalen | Rua Nossa Senhora Aparecida, 115 - Bairro Aparecid Fone: (55) 3744-1142 | | | | |
| Litoral Norte/Osório | Rua Machado de Assis, nº 1456 Fone: (51) 3663-9455 | | | | |
| Montenegro | Rua Capitão Porfírio Peixoto, 2141 – Bairro Centro Fone: (51) 3632-4427 | | | | |
| | Av. Independência, 2824 | | | | |
| Santa Cruz do Sul | Fone: (51) 3715-6926 | | | | |
| Contono do Liverento | Rua: Rivadávia Correa, 825 | | | | |
| Santana do Livramento | Fone: (55) 3244-1440 | | | | |
| Cão Baria | Rua Tancredo Neves, 210 | | | | |
| São Borja | Fone: (55)34304125 | | | | |
| São Francisco de Paula | Rua Assis Brasil, 842 Fone: (54) 3244-2912 | | | | |
| Ta | Rua: Oscar Matzembacher, 475 | | | | |
| Tapes | Fone: (51) 3672-3055 | | | | |
| Três Passos | Rua Cipriano Barata, 47 - Três Passos Fone: (55) 3522.2895 | | | | |
| Vacaria | Av. Antônio Ribeiro Branco, 1060 | | | | |
| | Fone: (54) 3232-3577 | | | | |



4. DOS DOCUMENTOS E DO COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

- 4.1. Para a realização da pré-matrícula deverão ser apresentados os documentos originais abaixo indicados, acompanhados de uma cópia simples:
 - a) Ficha de cadastro (anexo I);
 - b) Declaração de ausência de vínculo com a Uergs ou com outra Instituição de Ensino Superior Pública – (anexo II);
 - c) Uma foto 3x4 atual;
 - d) Apresentar a original e uma cópia simples da Carteira de Identidade Civil;
 - e) Apresentar o original e uma cópia simples do Título de Eleitor;
 - f) Original de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, (não sendo válida a justificativa);
 - g) Apresentar a original e uma cópia simples do CPF;
 - h) Apresentar a original e uma cópia simples do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos do sexo masculino;
 - i) Apresentar a original e uma cópia simples de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
 - j) Apresentar a original e uma cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - k) Apresentar a original e uma cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Ensino Médio.
 - Em caso de conclusão do ensino médio no exterior, o candidato deverá entregar declaração de equivalência de estudos, conforme Resolução nº155/80 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul;
 - m) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
 - n) Apresentar a original e uma cópia simples do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro em se tratando de candidato estrangeiro.
 - o) Apresentar o boletim de desempenho do Enem Edições 2018, 2017, 2016 e 2015.
- 4.2 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a hipossuficientes economicamente deverão entregar, além do exposto no item anterior, os documentos indicados no item 6 (e subitens) deste Edital.
- 4.3 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes deverão entregar, além do exposto, o documento indicado no item 5 deste Edital;
- 4.4 A documentação deverá ser entregue:
 - a) para pré-matrícula de estudantes menores de 18 anos: pelo próprio candidato; pelo pai, pela mãe ou pelo representante legal, mediante comprovação da condição em documento com foto; por terceiros, mediante apresentação de procuração e de documento
 - Para pré-matrícula de estudantes maiores de 18 anos:
 pelo próprio candidato;
 pelo pai, pela mãe ou por terceiros, todos mediante apresentação de procuração e de
 documento com foto.
- 4.5. Compete exclusivamente aos candidatos que concorrerem às vagas destinadas às políticas afirmativas (deficientes ou hipossuficientes/negros/indígenas) certificarem-se que cumprem os requisitos estabelecidos pela legislação e pela Uergs. Também ficam cientificados de que, caso não apresentarem TODA a documentação exigida neste Edital, no momento da pré-matrícula, perderão o direito à vaga reservada.



OBS: O candidato participante do Programa Universidade para Todos – PROUNI, que for selecionado neste processo seletivo, somente poderá efetuar sua matrícula no curso, mediante desistência do curso anterior, com assinatura de declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior Pública e/ou na modalidade citada acima.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Para que a pré-matrícula na condição de deficiente seja validada, o candidato deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico (via original com no máximo noventa (90) dias de emissão), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste: a) o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças CID; b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999. O modelo para orientação do profissional que expedir o documento, caso seja necessário, encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 5.2 Somente a comprovação da deficiência nos termos acima, realizada no período destinado à entrega dos documentos acarretará a homologação da matrícula de candidato classificado na condição de deficiente.
- 5.3 Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente.
- 5.4 O candidato que se inscrever como deficiente e não comprovar tal condição na forma e no prazo da pré-matrícula ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 5.5. Não ocorrendo homologação de matrícula de candidatos com deficiência as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

- 6.1 Para que na condição de hipossuficiente economicamente seja validada, o candidato deverá comprovar renda familiar mensal bruta *per capta* de até um salário mínimo e meio nacional.
- 6.2 Para o cálculo da renda familiar mensal *per capta* bruta considera-se família o disposto no §1º do Art. 20 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, a saber: o requerente, o cônjuge ou companheiro(a), os pais e, na ausência deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.
- 6.3 Para fins de comprovação do grupo e da renda familiar, o candidato deverá apresentar:
 - a) Declaração para comprovação de grupo familiar (modelo consta no anexo IV deste Edital);
 - b) Apresentar a original e uma cópia simples das Certidões de Nascimento ou Casamento de todos os membros de seu grupo familiar;
 - c) Apresentar a original e uma cópia simples do CPF dos membros familiares, que possuem inscrição no referido cadastro, ou cópia autenticada em cartório, bem como quaisquer outros documentos que julgar importantes para a comprovação pretendida;
 - d) Apresentar a original e as cópias simples dos 03 últimos contracheques dos membros do grupo familiar empregados;
 - e) Apresentar a original e as cópias simples da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou cópia autenticada em cartório, (mesmo daqueles que não estejam empregados): folha da foto, folha de identificação, folha do contrato de trabalho vigente e página seguinte ao contrato vigente;
 - f) Em caso de rendimento autônomo, apresentar a original e uma cópia simples da declaração de renda emitida por contador;
 - g) Em caso de renda rural, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do grupo familiar ou Declaração de renda preenchida por Sindicato Rural, conforme modelo no Anexo I deste edital.



- 6.4 No caso de os membros do grupo familiar não possuírem os documentos acima mencionados, o candidato poderá apresentar outros documentos oficiais, aptos à comprovação de renda mensal familiar, os quais ficarão sujeitos à avaliação da Instituição.
- 6.5 A entrega de documentos para comprovação de hipossuficiência econômica nos termos deste Edital deverá ser feita na ocasião da realização da pré-matrícula, conforme cronograma. Os documentos apresentados serão avaliados e, caso o candidato classificado comprove tal situação, terá sua matrícula homologada.
- 6.6 Cabe ao candidato providenciar no prazo e na forma estipulada neste Edital toda a documentação indispensável à comprovação da renda familiar mensal bruta *per capta*.
- 6.7 O candidato que se inscrever como economicamente hipossuficiente e não comprovar tal condição no momento da pré-matrícula ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo, exceto em caso de sobra de vagas em outra opção para o mesmo Curso/Unidade.
- 6.8 O candidato hipossuficiente, que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a negros e pardos, conforme Lei Estadual N. 14.631 de 15 de dezembro de 2014, deverá declarar-se expressamente como negro, pardo, mestiço de ascendência africana ou através de palavra ou expressão equivalente, que o caracterize como negro, no ato da pré-matrícula.
- 6.9 O candidato hipossuficiente, que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas, conforme Lei Estadual N. 14.631 de 15 de dezembro de 2014, deverá declararse expressamente como indígena e apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena RANI, de que trata a Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio) ou apresentar Declaração de Liderança Indígena homologada pela Fundação Nacional do Índio FUNAI, no ato da pré-matrícula.
- 6.10 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos negros e indígenas, aquelas remanescentes deverão ser completadas por candidatos que comprovarem a condição de hipossuficiência econômica.
- 6.11 Não ocorrendo homologação de matrícula de candidatos economicamente hipossuficientes as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, no momento da convocação dos candidatos em lista de espera.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Após o término do período da entrega dos documentos, a Uergs realizará a classificação dos candidatos e a homologação das matrículas, considerando as reservas de vagas.
- 7.2. O candidato que não entregar <u>todos</u> os documentos exigidos neste Edital ficará automaticamente excluído desta seleção.

8. DOS PESOS DAS PROVAS DO ENEM

8.1 Os boletins de desempenho do ENEM entregues pelos candidatos serão avaliados pela Uergs. Para concorrer a uma das vagas na Uergs o candidato deverá atingir no mínimo 200 pontos nas provas objetivas e 300 pontos na prova de redação. Ainda, cada prova terá um peso específico, de acordo com o curso ofertado, conforme tabela abaixo:

| Curso | P1 | P2 | Р3 | Р4 | P5 |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|
| Administração Pública | 1,5 | 2,5 | 3,0 | 1,5 | 1,5 |
| Administração - Bacharelado (Rural e Agroindustrial) | 2,0 | 3,0 | 2,5 | 1,0 | 1,5 |
| Agronomia – Bacharelado | 2,5 | 2,0 | 2,5 | 1,5 | 1,5 |



| Artes Visuais – Licenciatura | 1,0 | 2,5 | 2,5 | 1,0 | 3,0 |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ciência e Tecnologia de Alimentos - Bacharelado | 3,5 | 1,0 | 3,0 | 1,0 | 1,5 |
| Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial | 3,0 | 1,0 | 2,0 | 2,5 | 1,5 |
| Dança - Licenciatura | 1,0 | 2,5 | 2,5 | 1,0 | 3,0 |
| Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial | 2,0 | 3,0 | 2,5 | 1,0 | 1,5 |
| Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | 3,5 | 1,0 | 2,0 | 2,0 | 1,5 |
| Engenharia em Energia | 3,0 | 1,0 | 2,0 | 2,5 | 1,5 |
| Gestão Ambiental - Bacharelado | 2,0 | 2,5 | 3,0 | 1,0 | 1,5 |
| Letras - Licenciatura | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 1,0 | 3,0 |
| Música - Licenciatura | 1,0 | 2,5 | 2,5 | 1,0 | 3,0 |
| Pedagogia - Licenciatura | 1,0 | 2,5 | 2,5 | 1,0 | 3,0 |
| Teatro - Licenciatura | 1,0 | 2,5 | 2,5 | 1,0 | 3,0 |
| | | | | | |
| P1 - Ciências da Natureza e Suas Tecnologias | | | | | |
| P2 — Ciências Humanas e suas Tecnologias | | | | | |
| P3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | | | | |
| P4 - Matemática e suas Tecnologias | | | | | |
| P5 – Redação | | | | | |

8.2 Para cálculo da nota final do candidato será utilizada a fórmula abaixo, onde NF é a nota final do candidato e P1, P2, P3, P4 e P5 representam as provas do ENEM 2014.

NF =
$$(n*P1 + n*P2 + n*P3 + n*P4 + n*P5) \div 10$$

(Sendo n o peso da prova para o Curso, conforme tabela acima.)

- 8.3 Em caso de empate na nota final terá preferência para classificação o candidato que, na seguinte ordem, obtiver:
 - I) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 2,5 (dois e meio);
 - II) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,0 (um);
 - III) maior escore bruto na prova de redação;
 - IV) maior idade.
- 8.4 Persistindo o empate na última posição de classificação o preenchimento das vagas dar-se-á por sorteio público, para o qual serão convidados os candidatos empatados. Caso esses não compareçam, a ausência não impedirá a realização do sorteio.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 9.2. Ao ingressar na Uergs o candidato será automaticamente matriculado em todos os componentes curriculares oferecidos para a turma do primeiro semestre do curso, sendo-lhe vedado o trancamento total ou parcial da matrícula neste período.
- 9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Uergs.
- 9.4. A Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais, no site da Universidade www.uergs.edu.br.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2019.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva Reitor



ANEXO I - FICHA DE CADASTRO

| Cadastro de Aluno | |
|---|---------------|
| Nome: | |
| Forma de Ingresso: () SiSU () Mobilidade Acadêmica | |
| Ano de ingresso: Semestre de ingresso: () 1.º () 2.º | |
| Curso: | |
| Unidade: | |
| Turno: () Manhã () Tarde () Noite | |
| Reserva de Vagas: () Sem reserva de vagas () Portador de Deficiência | |
| () Economicamente Hipossuficiente () Econ. Hipossuficiente Autodeclarado N | egro ou Pardo |
| () Economicamente Hipossuficiente Indígena | |
| * O nome do aluno deve ser preenchido conforme Certidão de Nascimento ou Casamento. | |
| Informações Pessoais | |
| CPF: Título de Eleitor: | |
| RG: Órgão Expedidor: | |
| Data Expedição RG: / / Sexo: () Masculino () Feminino | |
| Estado Civil: () Casado () Solteiro () Separado () Divorciado () Outro: | - |
| Data nascimento: / / Naturalidade: | UF: |
| Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual? | |
| Cor da pele: () Branca () Negra () Parda () Amarela () Vermelha | |
| Nome do Pai: | |
| Nome da Mãe: | |
| Endereço Residencial | |
| Logradouro: | N.º: |
| Complemento: Bairro: | CEP: |
| Município: UF: | |
| Telefone residencial: () Telefone celular: () | |
| E-mail: | |
| Escolaridade / Ensino Médio | |
| Curso: () Ensino Médio () Técnico () Magistério () EJA () Outro: | _ |
| Instituição de Ensino: | |
| Egresso de Instituição de Ensino Médio: () Público () Privado | |
| Ano de conclusão: | |
| Estado: | |
| Trabalho | |
| Atualmente está trabalhando? () Sim () Não | |
| Nome da Empresa: | |
| Endereço da Empresa: | |
| Telefone da Empresa: | |
| Atividade de trabalho tem relação com o curso realizado na Uergs? () Sim () Não | |
| Observações: | |
| Assinatura do(a) aluno(a) | |



ANEXO II - Declaração de ausência de vínculo com a Uergs ou com outra Instituição de Ensino Superior Pública

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

| Nome do(a) aluno(a): |
|---|
| 4 2 marte - DEQUEDIMENTO DE MATRÍCULA CONDICIONAL |
| 1.ª parte – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CONDICIONAL |
| Solicito a matrícula no Curso, |
| turno, Unidade em |
| Data:/ |
| Assinatura |
| 2.ª parte – TERMO DE RESPONSABILIDADE |
| Candidato <u>sem</u> vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior |
| |
| Atenção: caso o candidato não assine esse Termo de Responsabilidade, sua matrícula não será |
| homologada. |
| |
| Nos termos da Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2009, declaro não estar vinculado a nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior. Ainda, |
| declaro não ter bolsa PROUNI em nenhuma Instituição Privada de Ensino Superior. |
| deciaro nao lei bolsa i Nooni em neimuna instituição i nivada de Ensino Superior. |
| |
| Data:/ |
| Assinatura |
| 3.ª parte – TERMO DE RESPONSABILIDADE |
| Candidato <u>com</u> vínculo com a UERGS: |
| Preencha as informações neste quadro somente no caso de já possuir vínculo com a UERGS. |
| Nos termos da Resolução n.º 01/2004, publicada no D.O.E. de 14 de janeiro de 2004, formalizo minha |
| desistência do Curso , turno |
| , na Unidade em |
| |
| Data:/ / |
| Assinatura |



ANEXO III - MODELO DE LAUDO MÉDICO

| Laudo medico para candidato q | ue concorre a reserva de vaga para candidad | os com deficiencia |
|----------------------------------|---|--------------------------|
| Atesto, para os devidos fins, qu | e (nome do candidato) | |
| candidato a uma vaga em Cu | ırso de Graduação da Universidade Estadua | al do Rio Grande do Sul |
| apresenta (descrever a deficiên | cia) | |
| com CID nº | , classificada no artigo 4º do Decr | eto Federal Nº. 3.298 de |
| 20/12/1999, categoria | | |
| | | |
| | | |
| | , de | de 20 |
| | Local e Data | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | Assinatura do Médico | |

Obs: Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme legislação em vigor.

Carimbo com nome e CRM do Médico



ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

| | | para | fins | de |
|---|-----------|-----------|--------|--------|
| comprovação da condição prevista no item 9.1 do Edital de Ing | resso 20 | 19, DECL | _ARO, | sob as |
| penas da Lei, que meu grupo familiar é constituído pelos | abaixo | identific | ados, | todos |
| morando sob o mesmo teto, na Rua | | | , n° | |
| complemento, Bairro | , no | mun | icípio | de |
| , Estado | | | | |
| (X) Declarante (aluno ingressante) | | | | |
| () Cônjuge ou Companheiro(a) | | | | |
| () Pai/Padrasto | | | | |
| () Mãe/Madrasta | | | | |
| () Irmãos solteiros Quantidade: | | | | |
| () Filhos/Enteados solteiros Quantidade: | | | | |
| () Menores tutelados Quantidade: | | | | |
| Quantidade total de pessoas que vivam sob o mesmo te | to do red | querente | : | |
| | | | | |
| Local e data | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Assinatura do Declarante | | RG | | |



ANEXO V FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

| | Eu, | | | | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | _, (| CPF |
|----------------|------|----------|--------|---------|---------------|---------------------------------|----------|---------------------------------------|---------|-----|
| n ^o | | | | _, port | ador de | docum | ento d | de ident | idade | no |
| | | | | declaro | para o | fim espec | ífico de | atende | aos ite | ens |
| 6.8 | е | 6.9 | do | Edital | Com | plementai | do do | Enei | m, d | que |
| sou: | | | | | | • | | | | |
| | de n | ninha ir | nteira | | abilidade | prestadas e, estand dade. | | | | |
| | | | | | _ de | | de | | | |
| | | | | | Assinatur | a | | | | |

^{*}Conforme artigo 15-A da Lei Estadual N.11.646/2001, alterada pela Lei Estadual N.14.361/2014.